



COMUNICADO OFICIAL À POPULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Assunto: Esclarecimentos sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)

Prezados munícipes,

A Administração Municipal vem, por meio deste, esclarecer dúvidas frequentes sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), que aparece em sua conta de energia elétrica.

O que é a CIP?

É um valor instituído por lei municipal ([Lei nº XX/Ano]), autorizado pela Constituição Federal (art. 149-A), com o objetivo de custear a manutenção, modernização e expansão da iluminação pública de todo o município — incluindo áreas urbanas e rurais.

Por que a CIP é cobrada mesmo em propriedades rurais sem postes de iluminação?

Porque a CIP não é cobrada pelo uso direto da iluminação, mas sim pela manutenção do serviço público como um todo. Assim como ocorre com a segurança pública, a pavimentação de ruas ou o abastecimento de água, os benefícios da iluminação pública se estendem a toda a comunidade — mesmo àqueles que ainda não contam com postes instalados em suas propriedades.

A iluminação pública contribui para:

- Aumento da segurança nas estradas e acessos rurais;
- Valorização das propriedades e do comércio local;
- Atração de investimentos e melhoria da qualidade de vida no município como um todo.

Essa cobrança é legal?

Sim. O Supremo Tribunal Federal (STF) já consolidou o entendimento de que a CIP pode ser cobrada em todo o território municipal, independentemente da existência de iluminação em cada localidade específica — pois trata-se de um serviço de interesse coletivo, não individual.

Importante: Os recursos arrecadados com a CIP são vinculados exclusivamente à iluminação pública e devem ser aplicados com transparência, o que pode ser acompanhado pelo cidadão por meio dos portais da transparência do município.

A Prefeitura reforça seu compromisso com o desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do município de Bom Jesus do Tocantins, urbana e rural e está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Contato: Mariele Tavares dos Santos -Telefone 3483.1172

E-mail: financasbomjesus3@gmail.com

Acesse: www.bomjesus.to.gov.br/transparencia

Atenciosamente

Edmilson Rodrigues Soares
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cdfac8-24022026080952**